



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

# COMUNICADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025

**RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA  
TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO,  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA LTDA  
(CNPJ: 08.804.180/0001-76)**

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.804.180/0001-76 DUNS@: 898982380  
Razão Social: TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE  
Nome Fantasia: TECA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/08/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 12/11/2025 Automática  
FGTS Validade: 20/06/2025 Automática  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/11/2025 Automática

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/06/2025  
Receita Municipal Validade: 02/08/2025

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/06/2026

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 12.2** do edital, a partir do objeto social constante da cláusula quarta da décima quarta alteração contratual da Sociedade Empresária Limitada, em nome da **TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZACAO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 4\*** - Comercialização, importação, exportação, distribuição, pesquisa, licenciamento e desenvolvimento de programas e de equipamentos de informática destinados a pessoas com deficiência, Comercialização, importação e exportação de brinquedos educativos, artigos recreativos, materiais didáticos, livros e outras publicações, instrumentos musicais e artigos esportivos, Consultoria em tecnologia da informação, Formação, suporte técnico e manutenção de equipamentos e outros serviços em tecnologia da informação, reparação e manutenção de equipamentos de informática, locação de máquinas e equipamentos, montagem e fabricação de equipamentos de informática destinados a pessoas com deficiência, utilizando mão de obra própria ou terceirizada.



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Em atenção ao disposto nos **itens 2.4 e 12.9** do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNJ), do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Quanto aos sócios da empresa, **João Pedro Ruivo Beirante e Guilherme de Azambuja Lima**, constatou-se não haver sanções no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNJ). Ademais, nenhum deles é servidor do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link [https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova\\_consulta.asp](https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp).

## 2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 11.3.1.2** foi apresentado o **ACT nº 94/2023**, emitido pelo **Senado Federal** em 04/08/2023. O órgão técnico (SEGRAF) atestou que o documento apresentado comprova pleno atendimento por parte da empresa aos requisitos de habilitação técnica constantes do **item 11.3.1.2** do edital.

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 12.3.1.2** foi apresentada **Declaração de Dispensa de Vistoria**, emitida pela empresa e datada de 03/03/2025.

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 12.3.2.1** foram apresentados **Balanco Patrimonial e Índices Financeiros de 2023**, de modo a ser comprovado patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta. Sobre o tema: a proposta da empresa totaliza R\$ 173.600,00, enquanto o patrimônio líquido apresentado é 5.022.789,29 – superior, portanto, a 10% do valor de sua proposta, montante este de R\$ 17.360,00.

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 12.3.2.2** foi apresentada **Certidão Estadual de Distribuições Cíveis**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, em 01/04/2025, em nome da empresa.

## CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta pregoeira, amparada pelo parecer da Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal (SEGRAF), conclui-se que a



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

empresa **TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no CAPÍTULO XII do edital do Pregão Eletrônico nº 90043/2025.

Senado Federal, 03 de junho de 2025.

**SUZANA MARTINS MENDES**

*Pregoeira*